



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.423, em 19 de outubro de 1 972=

"Revoga em todos os seus itens o Decreto nº 1.416/72"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

CONSIDERANDO: que por um lapso da Divisão de Serviços Gerais desta Prefeitura Municipal, o Decreto nº 1.416, de 02 de outubro de 1 972, fez referência, em sua enenta, á lei- nº 797, de 23 de dezembro de 1 971, quando o correto seria: Lei nº 815/72,

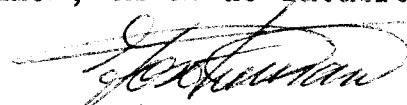
CONSIDERANDO que a lei nº 815/72 autoriza a abertura de - crédito adicional de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) destinado a atender às despesas com a aquisição de um veículo para o Legislativo,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica REVOGADO em todos os seus itens o Decreto nº 1.416, de 02 de outubro de 1 972.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re- vogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VAS-
CONCELOS, em 02 de outubro de 1 972.


JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SARRAF

Diretor do Departamento de Administração


WALTER PENNINK CABANO
Diretor do Departamento de Finanças